As comissões



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

PROJETO DE LEI Nº 30/2023

Câmara Municipal da Estância
Turistica de Tremembé
Protocolo Nº 3596
Data 30/03/23

"INSTITUI O DIA DO BEM-ESTAR ANIMAL E A "CÃOMINHADA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS."

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Tremembé, o Dia Municipal do Bem-Estar Animal, a ser celebrado anualmente no primeiro sábado do mês de Majo.

Parágrafo Único: Como forma de comemoração à data instituída no caput, o Poder Público realizará anualmente uma marcha canina denominada "Cãominhada" visando a integração dos proprietários de cães com os diversos segmentos de apoio e proteção animal.

- **Art. 2º** A data comemorativa e o evento instituídos por esta lei integrarão o calendário oficial do Município.
- **Art.** 3º Caberá ao Poder Executivo na referida data comemorativa e durante a realização do evento "Cãominhada", promover ações voltadas à conscientização do tema para a sociedade, incentivando as seguintes práticas:
- I Castração dos animais;
- II Posse Responsável;
- III Realização de Feiras para adoção responsável;
- IV Vacinação de animais;
- V Arrecadação de ração para as ONGS e Protetores indepedentes;
- VI Palestras sobre o abandono animal;
- VII Outras atividades voltadas para o bem-estar animal;
- **Art. 4º** A "Cãominhada" logrará a participação das empresas Públicas e Privadas para a arrecadação de donativos.
- **Art.** 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

<u>CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ</u>

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 30 de março de 2023.

<u>CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ</u>



"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar uma data comemorativa para celebrar e conscientizar a população acerca da importância do Bem-Estar animal para a sociedade, instituindo no mesmo dia a realização de uma marcha canina, denominada "Cãominhada".

O evento em questão tem por finalidade reunir cães e seus proprietários em um grande ato de confraternização, objetivando a promoção de orientações relativas as boas práticas de cuidados dos animais, como a castração, a adoção, a posse responsável, entre outras medidas.

Tal iniciativa mostra-se pertinente visto que o abandono de animais, a procriação desordenada, e o cometimento de maus tratos são consequências não só da falta de políticas aplicadas ao tema, mas também do desrespeito à obrigação constitucional imposta de promover a educação ambiental e a conscientização do povo para a preservação do ambiente, como ordena o artigo 225, § 1º, inciso VI. Portanto, a sociedade em geral deve ser informada da necessidade de esterilização, adoção e proteção, uma vez que o aumento do número de animais de rua não vacinados e não assistidos é fator facilitador da disseminação de doenças, configurando-se como questão de saúde pública.

Ademais, o evento ainda busca promover uma maior interação entre os empresários do ramo e seus respectivos clientes, o que acaba por aquecer a economia local, inclusive alavancando o turismo na cidade.

Vale destacar que a Cãominhada já é uma realidade em diversas cidades brasileiras, como Blumenau, Curitiba, Juiz de Fora, Florianópolis, Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Santos, entre outras. Desse modo, ante ao exposto, apresento o Projeto de Lei em apreço a esta Casa Legislativa, visando que, com a sua aprovação, institua-se no Município de São José o Dia Municipal do Bem-Estar Animal, o qual será comemorado através do evento Cãominhada.

DIEGO PROTETOR Vereador